

## **PARECER CECE**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Propor ao **Poder Executivo** que distribua as estações de trabalho portátil Chromebooks, que estão sendo adquiridos através do Pregão Eletrônico Nο 18/2022, para Secretaria de Educação, à rede pública municipal de ensino, incluindo as escolas comunitárias parceiras, vulgo conveniadas.

SEI Nº 221.00041/2022-61

PROCESSO Nº 0266/22

IND Nº 34

A presente indicação objetiva que seja distribuída às estações de trabalho portátil – *Chromebooks*, que estão sendo adquiridos através do Pregão Eletrônico Nº 18/2022, para a Secretaria de Educação, à rede pública municipal de ensino, incluindo as escolas comunitárias parceiras, também conhecidas como conveniadas.

Nos termos da proposição apresentada, a indicação destaca que, o Poder Executivo Municipal apresentou a compra de 25.000 (vinte e cinco mil) estações de trabalho portátil — *Chromebooks*, para aquisição da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de modernizar o processo de aprendizagem na Capital.

Enfatiza que é correto dizer que as alunas e alunos vinculados às escolas comunitárias parceiras, são, na prática, alunas e alunos da rede pública municipal. Assim, é fundamental, por princípios da igualdade, impessoalidade e legalidade que todas as alunas e alunos da rede pública venham a ter as mesmas garantias e direitos.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Os requisitos para a formalização e aprovação da indicação em exame, cabe destacar que se trata de um pleito legítimo, de competência desta Casa Legislativa, com a ilustre e nobre finalidade de contribuir com o ensino dos estudantes das escolas conveniadas do Município de Porto Alegre, nos termos do que prevê o art. 39 do Regimento Interno desta Casa. Nesse sentido, salvo melhor juízo, deve prosseguir sem qualquer ressalva de natureza formal.

Os Chromebooks tem como objetivo a modernização de aprendizado dos alunos, com objetivo de alcançar 1 *Chromebooks* para cada 2 estudantes. O processo de descentralização da educação é fundamental para que o município alcance uma maior oferta de vagas de ensino. Assim contempla uma mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos educacionais.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação da Indicação, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 26 de abril de 2022.

## Vereador Giovane Byl Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior**, **Vereador(a)**, em 26/04/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0372756** e o código CRC **CBEFC95B**.

**Referência:** Processo nº 221.00041/2022-61 SEI nº 0372756



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o **Parecer nº 134/22 – CECE** contido no doc 0372756 (SEI nº 221.00041/2022-61 – Proc. nº 0266/22 - IND 034), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **27 de abril de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação da Indicação.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: NÃO VOTOU Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 28/04/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0373778** e o código CRC **E913A6FC**.

**Referência:** Processo nº 221.00041/2022-61 SEI nº 0373778